



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3281, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$86.700,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			86.700,00
01 07 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO			
966	12.365.0110.2463.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	35.100,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000047 000		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
967	12.365.0110.2464.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	40.300,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000047 000		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
968	12.366.0110.2466.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	11.300,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000047 000		SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Anulação:			-86.700,00
01 07 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO			
886	12.361.0110.2465.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	-40.300,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000047 000		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
886	12.361.0110.2465.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	-35.100,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
886 12.361.0110.2465.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	-11.300,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.281
Em: 15/07/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente